

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

#### PORTARIA EMOP Nº 1406 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ENCARREGADO SETORIAL (DPO), CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.709/2018 E O ESTABELECIDO NO DECRETO 48.891 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 13.709/2018 de 14/08/2018 que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

- o estabelecido no Decreto 48.891 de 10 de janeiro de 2024 que versa sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro,

- o contido no processo SEI-330003/001975/2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Designar a funcionária LETÍCIA PELOSI MARTINS, ID Funcional nº 5092464-8 para o exercício das funções de Encarregado Setorial, no âmbito da EMOP-RJ, que será responsável, por:

I - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências; orientar os funcionários e os contratados do Agente de Tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas da ANPD em especial as atividades descritas no art. 16 do Regulamento aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

**Art. 2º-** Nas ausências, impedimentos e vacâncias do Encarregado Setorial, fica designado como substituto SERGIO AZEVEDO DA SILVA, ID Funcional nº 5093817-7.

**Art. 3º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA  
Diretor Presidente

Id: 2628410

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA CONJUNTA ITERJ/SECC/SUBCOM Nº 349 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330005/000045/2025;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência de 04/0/2025 até 31/12/2025.

III - **DE/Concedente:** 53310 - INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ

**UO:** 53310 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ.

**UG:** 133100 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

**IV - PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

**UO:** 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM

**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

#### V - CRÉDITO:

**PT:** 21.122.0002.2016

**Natureza de Despesa:** 3390

**Fonte:** 100

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º-** Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 04 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2025

ROBSON DA SILVA CLAUDINO  
Presidente do ITERJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES  
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil

Id: 2628223

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATO DO PRESIDENTE DE 14.02.2025

**NOMEIA**, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2025, **MARCOS EVANDRO COSTA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DA1-6, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Antero da Silva Bragança Gomes, Id. Funcional nº 5101606-0. Processo nº SEI-330002/007625/2025.

Id: 2628050

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.02.2025

**PROCESSO Nº SEI-330002/015030/2024 - AUTORIZO** a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, referente ao SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTÃO DE GARAGEM, no valor de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), fundamentado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Id: 2628527

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.02.2025

**PROCESSO Nº SEI-330002/021350/2024 - AUTORIZO** a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa VIBHUTI COMER-CIO LTDA-ME, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRIFUGAS 25cv", fundamentado no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021

Id: 2628528

## Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
SUBSECRETARIA-EXECUTIVA

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 18/02/2025

**PROCESSO Nº SEI-490001/001307/2024 - HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente processo licitatório, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ, NAS LOCALIDADES: RUA JÚLIO BERKOWITZ, RUA JOÃO DA MATA PEIXOTO (TV. JOÃO FREITAS DA SILVA), RUA CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, RUA VEREADOR JOSÉ FORTES E RUA JOSÉ COUTO GUIMARÃES, sendo declarada VENCEDORA do certame a empresa: MARENJE ENGENHARIA CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.206/0001-33, no valor de R\$ 19.888.962,43 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 90, caput, da Lei nº. 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º desta Lei.

Id: 2628419

## Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ATO DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SECID Nº 054 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº SEI-510001/000077/2025,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 008/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a Empresa Dragmaq Engenharia LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LOTE 07 - BAIXADA LITORÂNEA).

#### - GESTOR

Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional - 5115794-2;

Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6.  
- FISCALIS TÉCNICOS:

Lucas do Nascimento Rodriguez - ID Funcional: 5141863-0;

Diego Vicente de Melo Camargo - ID Funcional: ID 5146456-0;

Suplente: Jorge da Silva Correia da Paiva - ID Funcional: 5145781-4.

#### - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Luzinei Antonio de Medeiros Mathews ID Funcional: 876148- 5;

Suplente: Alexandre dos Santos - ID Funcional Nº 5146455-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2628392

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ATO DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SECID Nº 055 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000076/2025, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LOTE 06 - MÉDIO PARAIBA).

#### - GESTOR

Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional - 5115794-2;  
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6.

#### - FISCALIS TÉCNICOS:

Djanine Dias Pereira - ID Funcional: 5140029-4;  
Victor Tadeu Amaral de Maria - ID. Funcional nº 5146459-4;  
Suplente: Jorge da Silva Correia da Paiva - ID Funcional: 5145781-4.

#### - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Luzinei Antonio de Medeiros Mathews ID Funcional: 876148- 5;  
Suplente: Alexandre dos Santos - ID Funcional Nº 5146455-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2628532

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEDCON Nº 40 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo por base o disposto do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, e o Decreto nº 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e o disposto no Processo nº SEI-240001/000399/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 012/2024, celebrado com a empresa CCN CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de forma contínua de guarda e estacionamento coberto, em regime integral, para 14 (quatorze) veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro- SEDCON, com sede à Rua Joaquim Palhares nº 40, 8º andar, Edifício Torre Sul - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-080, conforme Processo nº SEI-240001/000399/2024, como segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

Raphael Domingos Campos Teixeira, ID Funcional nº 5152072-9.

#### FISCAL DO CONTRATO:

Lucas de Melo Silva, ID Funcional nº 5099815-3.

#### SUPLENTE:

Jodar Carrio Pessotti, ID Funcional nº 5153229-8.

**Art. 2º** - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

**Parágrafo Único** - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA  
Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2628373